



**PREFEITURA DE OURINHOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº. 6.588. DE 24 DE ABRIL DE 2020**

*Altera os Anexos II e III da Lei nº 6.405, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº 6.520, de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2020 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 22 de abril de 2020 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº 6.405, de 14 de dezembro de 2017, bem como os Anexos V e VI da Lei nº 6.520, de 18 de junho de 2019, assim demonstrados:

- I) Programa 0060 – inclusão na atividade 2.200;
- II) Programa 0091 – alteração no projeto 1.103;
- III) Programa 0092 – inclusão e alteração na atividade 2.103.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de anulação de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e por conta de Crédito Adicional Especial e, também, através de recursos provenientes de superávit financeiro do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2019, na forma do inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 24 de abril de 2020.

  
**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.588 - PPA

1399

24 / 04 / 2020

*Polívio*